



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 3/2023
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA
PRIMEIRO E SEGUNDO PERÍODOS LETIVOS DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente (Deliberação UERJ n.º 033/95), e para o conhecimento dos (as) interessados (as)

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de inscrições e estabelecer normas gerais, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Transferência Interna para o primeiro e segundo períodos letivos de 2024.

1. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

- 1.1. A Transferência Interna é realizada por processo seletivo com a finalidade de mudança de curso e/ou habilitação.
- 1.2. A UERJ oferecerá 203 (duzentas e três) vagas para Transferência Interna para o 1º período letivo de 2024 e 171 (cento e setenta e uma) vagas para o 2º período letivo de 2024, conforme Anexo 1, sendo o processo coordenado pela Pró-reitoria de Graduação – PR-1.
- 1.3. A mudança de curso e/ou habilitação é facultada, exclusivamente, ao estudante matriculado nos cursos presenciais de graduação da UERJ que tenha ingressado por **Vestibular, pelo Convênio da Lei n.º 13.478/2017 ou por Vagas Remanescentes – ENEM**.
- 1.4. A mudança de curso e/ou habilitação está condicionada à existência de vaga, devendo o aluno atender às seguintes exigências:
 - 1.4.1. ter ingressado na UERJ **por Vestibular, pelo Convênio da Lei n.º 13.478/2017 ou por Vagas Remanescentes - ENEM** no curso em que está matriculado;
 - 1.4.2. comprovar, através de Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico, ter cursado na UERJ, com frequência mínima exigida, no mínimo 20% (vinte por cento) do total de créditos, no regime de créditos, ou da carga horária, no regime seriado, do curso em que está regularmente matriculado, independente de aprovação por nota e com exceção dos créditos/carga horária obtidos por isenção;
 - 1.4.3. emitir, obrigatoriamente, pelo Sistema “Aluno Online”, o requerimento para inscrição no processo seletivo 2024 de Transferência Interna;
 - 1.4.4. solicitar inscrição no processo seletivo de Transferência Interna para 2024 através do preenchimento do formulário digital disponível na página do Departamento de Administração Acadêmica (DAA/PR-1), no endereço eletrônico www.daa.uerj.br;
 - 1.4.5. encaminhar o requerimento de inscrição emitido, conforme subitem 1.4.3, juntamente com a documentação exigida no item 2.1 do presente Edital;
 - 1.4.6. ter sido aprovado em seleção realizada por comissão examinadora instituída na Unidade Acadêmica do curso pretendido em conformidade com Norma complementar;
 - 1.4.7. ter a possibilidade de integralizar o currículo do curso pretendido até o prazo máximo estabelecido por Deliberação do curso, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso no curso de origem ; e
 - 1.4.8. obter equivalência nas disciplinas que forem definidas pela Unidade Acadêmica como requisitos básicos, caso esteja estabelecido em Norma Complementar.
- 1.5. A mudança de curso e/ou habilitação será concedida uma única vez.
- 1.6. A mudança de curso ou de habilitação não será concedida ao aluno que tenha obtido uma titulação na matrícula atual, mesmo que permaneça com vínculo ativo.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O aluno deverá enviar, impreterivelmente, no ato da inscrição no processo seletivo, a seguinte documentação:
 - 2.1.1. Requerimento para inscrição no processo seletivo de Transferência Interna para 2024, emitido conforme subitem 1.4.3, expondo os motivos da transferência de curso e/ou habilitação;
 - 2.1.2. Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico atualizado até 2023/2;
 - 2.1.3. Documento de Identificação Civil (frente e verso), sendo aceitas: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Militar, Carteira de Órgão de Classe, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identificação Funcional e demais Carteiras emitidas por Órgãos Públicos, que por Lei Federal tenham validade nacional de identificação civil; e
 - 2.1.4. Quadro de correspondência entre Disciplinas devidamente preenchido, quando exigido por Norma Complementar do curso requerido para Transferência, disponível no endereço eletrônico https://www.dep.uerj.br/arqs/quadro_de_correspondencia_de_disciplina.pdf.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo de Transferência Interna abrange cinco etapas distintas de caráter eliminatório e/ou classificatório:
 - 3.1.1. Análise, pela Unidade Acadêmica, da documentação exigida no item 2.1;
 - 3.1.2. Análise, pelo Departamento de Administração Acadêmica - DAA/PR-1, conforme item 6.2;
 - 3.1.3. Seleção a ser realizada pela Unidade Acadêmica obedecendo tanto às normas gerais definidas neste Edital, quanto às Normas Complementares estabelecidas

por cada Unidade Acadêmica;

3.1.4. Classificação, de acordo com o número de vagas, dos candidatos aprovados na Unidade Acadêmica;

3.1.5. Análise e conferência da documentação dos candidatos classificados na Unidade Acadêmica, pelo Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica (DEP/PR-1).

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O deferimento final da seleção de Transferência Interna será dado pelo DAA/PR-1.

5. DAS COMPETÊNCIAS

5.1. Compete às Unidades Acadêmicas:

5.1.1. encaminhar ao DAA/PR- 1 o número de vagas, por turno, destinadas ao processo seletivo de Transferência Interna por Curso e/ou Habilitação;

5.1.2. elaborar Normas Complementares que se fizerem necessárias, definindo critérios para a avaliação dos candidatos inscritos para a Transferência Interna, de acordo com as suas especificidades;

5.1.3. garantir que as Normas Complementares apresentem os mesmos critérios de avaliação para todos os candidatos pleiteantes, independentemente de sua origem;

5.1.4. divulgar as Normas Complementares no âmbito da Unidade Acadêmica, remetendo uma cópia ao DAA/PR-1, de acordo com o cronograma estabelecido pela PR-1, conforme Anexo 2;

5.1.5. afixar, em local de fácil visibilidade, o presente Edital, com o calendário do processo seletivo;

5.1.6. constituir comissão examinadora com, no mínimo, três docentes;

5.1.7. divulgar o conteúdo programático da prova, quando couber

5.1.8. divulgar o cronograma do Processo Seletivo de Transferência Interna para 2024, Anexo 2 deste Edital, e os informes estabelecidos pela PR-1, aos candidatos que obtiveram parecer favorável na seleção da Unidade Acadêmica;

5.1.9. analisar a documentação dos candidatos inscritos, de acordo com o item 2.1 do presente Edital, e analisar todos os pedidos de equivalência entre as disciplinas cursadas pelos candidatos, de acordo com o cronograma estabelecido pela PR-1, Anexo 2 deste Edital;

5.1.10. preparar e divulgar a relação dos candidatos com inscrição “deferida/ indeferida” pelos itens 2.1 e 6.2 do presente Edital;

5.1.11. receber, analisar e divulgar o resultado dos recursos para inscrições indeferidas;

5.1.12. retirar do processo seletivo as solicitações recebidas referentes aos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição indeferida após recursos;

5.1.13. realizar o processo seletivo de transferência interna para 2024/1 e 2024/2, de acordo com as normas gerais deste Edital, e de acordo com as Normas Complementares específicas definidas pela Unidade Acadêmica;

5.1.14. divulgar os resultados do processo seletivo, com a listagem dos candidatos selecionados, e a listagem dos candidatos não selecionados, por ordem de classificação;

5.1.15. receber e analisar os recursos dos candidatos, quanto à discordância em relação à nota obtida, quando couber, e a classificação no resultado do processo seletivo divulgado pela Unidade Acadêmica;

5.1.16. divulgar a classificação final do processo seletivo realizado na Unidade Acadêmica;

5.1.17. atuar, para cada candidato classificado dentro o número de vagas oferecido pela Unidade Acadêmica, processo SEI/UERJ, contendo os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital, com parecer favorável do Diretor da Unidade Acadêmica, bem como relatório com o número de candidatos inscritos para o processo seletivo e lista nominal dos candidatos nele aprovados por ordem de classificação, e encaminhar ao DEP/PR-1, de acordo com o cronograma estabelecido pela PR-1, Anexo 2 deste Edital.

5.2. É vedado às Unidades Acadêmicas, o remanejamento de vagas nos turnos e nos semestres de um determinado Curso, Curso/Titulação ou Curso/Habilitação para outro.

5.3. Compete à PR-1, desde que satisfeitas as condições estabelecidas no presente Edital:

5.2.1 encaminhar CI, através do SEI/UERJ, para as Unidades Acadêmicas informarem a relação de cursos com as vagas a serem oferecidas e as Normas Complementares para Transferência Interna para os períodos 2024/1 e 2024/2;

5.2.2. analisar as Normas Complementares encaminhadas pelas Unidades Acadêmicas;

5.2.3. preparar minuta do AEDA e do Edital para Transferência Interna para os períodos 2024/1 e 2024/2, com posterior encaminhamento à Magnífica Reitora para análise e assinatura;

5.2.4. solicitar à Diretoria de Comunicação Social (COMUNS) a publicação do Edital no site da UERJ;

5.2.5. publicar o Edital no endereço eletrônico www.daa.uerj.br e no mural do DAA/PR-1;

5.2.6. receber as solicitações de Transferência Interna, realizadas pelos candidatos no site do DAA/PR-1, e emitir relatório;

5.2.7. analisar as solicitações de inscrição no Processo Seletivo de Transferência Interna para 2024/1 e 2024/2, de acordo com o item 6.2 do presente Edital, e emitir parecer;

5.2.8. encaminhar CI, através do SEI/UERJ, para as Unidades Acadêmicas que ofereceram vagas para Transferência Interna, informando o deferimento/indeferimento das inscrições dos candidatos de acordo com o item 6.2 do presente Edital;

5.2.9. analisar e realizar conferência, nos processos abertos pelas Unidades Acadêmicas através do SEI/UERJ, da documentação dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecido pelos cursos;

5.2.10. emitir e divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo de Transferência Interna no mural e no endereço eletrônico do DAA/PR-1, www.daa.uerj.br, com a relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas que tenham obtido parecer favorável do DAA/PR-1, das respectivas Unidades Acadêmicas, do DEP/PR-1 e o deferimento final do DAA/PR-1;

5.2.11. disponibilizar acesso aos processos SEI/UERJ para ciência dos candidatos com parecer indeferido no Resultado Final;

5.2.12. efetuar a transferência interna dos candidatos com parecer deferido no Resultado Final;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O acesso ao requerimento de Transferência Interna que consta no Sistema “Aluno Online” será disponibilizado apenas ao estudante que atenda ao disposto nos subitens 1.4.1 e 1.4.2 do presente Edital;

6.2. O candidato que realizar mais de uma inscrição no Processo Seletivo de Transferência Interna terá validada somente a última inscrição realizada, sendo excluídas todas as inscrições anteriores.

6.3. O candidato que não cumprir o cronograma estabelecido, bem como deixar de apresentar qualquer documento exigido, estará desligado do processo seletivo de que trata o presente Edital.

6.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas por este Edital.

6.5. Compete à PR-1 divulgar, receber, processar e resolver todas as questões que eventualmente possam ser suscitadas em relação ao presente processo seletivo.

UERJ, em 14 de setembro de 2023.

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA
Reitora em Exercício

ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS

Unidade	Curso	Habilitação	Ênfase	Titulação	Vagas			
					2024/1		2024/2	
					Vagas	turno	vagas	turno
Faculdade de Comunicação Social - FCS	Relações Públicas			Bacharel	3	tarde/noite	3	tarde/noite
	Jornalismo			Bacharel	3	tarde/noite	3	tarde/noite
Instituto de Artes - ART	Artes Visuais			Bacharelado Em Artes Visuais	3	manhã ou noite	0	manhã ou noite
				Licenciatura Em Artes Visuais	3	manhã ou noite	0	manhã ou noite
	História da Arte			Bacharel	3	manhã ou noite	0	manhã ou noite
Instituto de Educação Física - IEFD	Educação Física			Licenciado	1	manhã	1	manhã
				Bacharelado	1	tarde	1	tarde
Faculdade de Formação de Professores - FFP (São Gonçalo)	Ciências Biológicas			Licenciatura	5	tarde/noite	5	tarde/noite
				Licenciado	5	manhã/tarde	5	tarde/noite
	Geografia			Licenciado	5	tarde/noite	5	tarde/noite
	Letras			Licenciado Português/Inglês	5	tarde/noite	5	tarde/noite
				Licenciado Português/Literatura Ling. Portuguesa	10	tarde/noite	10	tarde/noite
	Matemática			Licenciado	10	tarde/noite	10	tarde/noite
Pedagogia			Licenciatura Plena	5	manhã	5	noite	
				5	noite			
Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes - IBRAG	Ciências Biológicas (presencial)			Bacharelado	2	integral	2	integral
				Licenciatura	2	integral	2	integral
Instituto de Nutrição - NUT	Nutrição			Nutricionista	1	integral	1	integral
Faculdade de Tecnologia - FAT (Resende)	Engenharia	Engenheiro(a) de Produção	Mecânica	Engenheiro(a) de Produção	5	noite	5	noite
		Engenheiro(a) de Produção	Qualidade Química	Engenheiro(a) de Produção	5	integral	5	integral
	Engenharia Química			Bacharel - Engenheiro(a) Químico(a)	5	integral	5	integral
	Engenharia Mecânica			Engenheiro(a) Mecânico(a)	5	integral	5	integral
Instituto Politécnico da UERJ (IPRJ) - Nova Friburgo	Engenharia	Mecânica	s/ênfase	Bacharel - Engenheiro(a)	10	integral	5	integral
		Mecânica	Termodinâmica	Bacharel - Engenheiro(a)				
		Mecânica	Energia Nuclear	Bacharel - Engenheiro(a)				
		Mecânica	Materiais	Bacharel - Engenheiro(a)				
		Mecânica	Petróleo e Gás	Bacharel - Engenheiro(a)				
Engenharia da Computação			Engenheiro(a) de Computação	10	integral	5	integral	
Instituto de Geociências - IGEOG	Geografia			Bacharelado/Licenciatura	2	tarde/noite	2	tarde/noite
	Turismo			Bacharel	3	tarde/noite	0	
Faculdade de Geologia - FGEL	Geologia			Geólogo	3	integral	0	integral
Instituto de Matemática e Estatística - IME	Ciência da Computação			Bacharel	5	manhã	5	noite
				Bacharel	1	manhã	1	manhã
				Bacharel	1	noite	1	noite
	Matemática				4	manhã	4	manhã
Faculdade de Engenharia - FEN	Engenharia Ambiental e Sanitária			Engenheiro(a) Ambiental e Sanitário(a)	10	manhã/tarde com disciplinas preferenciais entre pela manhã	10	Tarde/Noite com disciplinas preferenciais entre pela tarde
	Engenharia Cartográfica			Engenheiro(a) Cartógrafo(a)	5	manhã/tarde com disciplinas preferenciais entre pela manhã	5	Tarde/Noite com disciplinas preferenciais entre pela tarde
			Eletrônica	Engenheiro(a) Elétrica	1	manhã/tarde com disciplinas preferenciais entre pela manhã	1	Tarde/Noite com disciplinas preferenciais entre pela tarde
						manhã/tarde	Tarde/Noite	

	Engenharia Elétrica	Telecomunicações	Engenheiro(a) Elétrica	1	com disciplinas preferenciais entre pela manhã	1	com disciplinas preferenciais entre pela tarde
		Sistemas e Computação	Engenheiro(a) Elétrica	5	manhã/tarde - com disciplinas preferenciais entre pela manhã	5	Tarde/Noite - com disciplinas preferenciais entre pela tarde
	Engenharia Mecânica		Engenheiro(a) Mecânico(a)	2	manhã/tarde - com disciplinas preferenciais entre pela manhã	2	Tarde/Noite - com disciplinas preferenciais entre pela tarde
Faculdade de Administração e Finanças - FAF	Administração		Bacharel	0		4	manhã
	Ciências Contábeis		Bacharel	0		2	manhã
Faculdade de Ciências Econômicas - FCE	Ciências Econômicas		Bacharel	5	manhã	5	manhã
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH	História		Bacharel	2	manhã	2	manhã
				1	noite	1	noite
			Licenciado	1	manhã	1	manhã
	Arqueologia*		Bacharel	3	manhã/tarde	0	manhã/tarde
UERJ-ZO	Engenharia de Materiais (UERJZO)		Bacharel	5	manhã/tarde	5	manhã/tarde
	Engenharia Metalúrgica (UERJZO)		Bacharel	5	manhã/tarde	5	manhã/tarde
	Engenharia de Produção (UEZO)		Bacharel	5	tarde/noite	5	tarde/noite
	Ciência da Computação (UEZO)		Bacharel	5	integral	5	integral
	Tecnologia em Construção Naval (UEZO)		Tecnólogo em Construção Naval	5	tarde/noite	5	tarde/noite
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (UEZO)		Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	noite	5	noite

TOTAL por semestre	2024/1	2024/2
	203	171
TOTAL GERAL	374	



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gonçalves de Lima, Reitora em Exercício**, em 14/09/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **59577074** e o código CRC **E3A9E996**.

ANEXO 2

CRONOGRAMA DE EVENTOS – TRANSFERÊNCIA INTERNA 2024/1 E 2024/2

No. Ordem	EVENTOS	DATA	RESPONSÁVEL ÓRGÃO/ SETOR	Observação
1	Encaminhar CI para as Unidades Acadêmicas informarem a relação de Cursos com as vagas a serem oferecidas e normas complementares para transferência interna para os períodos 2024/1 e 2024/2.	7/ago/23	DINORM	
2	Encaminhamento pelas Unidades Acadêmicas ao DAA/DINORM a relação de Cursos com as vagas a serem oferecidas e normas complementares para transferência interna para os períodos 2024/1 e 2024/2.	8 a 18/ago/23	UNIDADES	
3	Leitura e revisão das normas complementares pelo DAA/DINORM. Preparo da minuta do AEDA para transferência interna para os períodos 2024/1 e 2024/2. Preparo do Edital para transferência interna 2024/1 e 2024/2, após assinatura do AEDA e EDITAL pelo Reitor. Encaminhamento à PR1.	25/ago a 1/set/23	DINORM	
4	Autorizar e solicitar a COMUNS e DAA a Publicação do Edital	12/set/23	PR1	Divulgar Site UERJ e DAA

5	Divulgar o Edital, Comuns (Site UERJ) e DAA (Site DAA)	13/set/23	COMUNS DAA	
6	Emitir obrigatoriamente pelo aluno online o requerimento de inscrição , para concorrer ao processo seletivo de transferência interna para os períodos 2024/1 e 2024/2.	14 a 27/set/23	ALUNO CANDIDATO	
7	Solicitar a inscrição para Transferência Interna 2024 , com encaminhamento do requerimento de inscrição e documentação exigida, através do Site do DAA (formulário digital).	18 a 28/set/23	ALUNO CANDIDATO	
8	Receber, pelo e-mail institucional da Unidade , automaticamente, os formulários digitais, como os anexos: I) Requerimento (só vale o impresso no aluno online); II) Doc. Identidade; III) Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico; IV) Quadro de Correspondência entre disciplinas solicitadas em Normas Complementares.	18 a 28/set/23	UNIDADES	
9	Análise da documentação apresentada, de acordo com o Edital. Obs.: Após, aguardar informe DINORM das "inscrições aceitas" (vide item 12 e sequencias)	19 a 29/set/23	UNIDADES	
10	Fornecer a DINORM relatório com todas as solicitações p/ TI 2024 realizadas pelo Site DAA	29/set/23	Responsável pelo Site DAA	
11	Analisar solicitações e dar parecer quanto a solicitação estar em acordo com Edital art. 11 (no caso de mais de uma solicitação somente a última enviada será considerada "aceita")	2 e 3/out/23	DINORM	
12	Preparar CI e encaminhar via SEI para Unidades, parecer da solicitação estar "aceita"/ "não aceita".	3/out/23	DINORM	
13	Preparar e Divulgar relação de candidatos com inscrição "deferida e indeferida", após análise documentação, conforme art. 5º e inscrição "indeferida" pelo art. 11.	Até 5/out/23	UNIDADES	
14	Entrada de recursos, na Unidade, para inscrição "indeferida"	6/out/23	ALUNO CANDIDATO	
15	Análise dos recursos para inscrição "indeferida"	até 10/out/23	UNIDADES	
16	Preparar e Divulgar o resultado dos recursos	11/out/23	UNIDADES	
17	Retirar do certame as solicitações recebidas pelo e-mail referente aos candidatos que tiveram a solicitação indeferida pelos artigos 5º e 11 do Edital	11/out/23	UNIDADES	
18	Realização do processo seletivo, correção das provas, divulgação das notas e classificação.	16 a 20/out/23	UNIDADES	
19	Divulgação do resultado do processo seletivo na Unidade Acadêmica	23/out/23	UNIDADES	
20	Entrada de recursos, na Unidade Acadêmica, quanto ao resultado no processo seletivo (desacordo quanto à nota, classificação obtida)	24/out/23	ALUNO CANDIDATO	
21	Análise dos recursos apresentados à Unidade Acadêmica	25 e 26/out/23	UNIDADES	
22	Divulgação do resultado final do processo seletivo na Unidade Acadêmica, após recursos	26/out/23	UNIDADES	
23	Abertura dos processos, no sistema SEI, dos aprovados dentro do número de vagas oferecida para o curso, encaminhamento ao DEP.	26 a 31/out/23	UNIDADES	Para os períodos 2024/1 e 2024/2
24	Análise da documentação apresentada (aspecto formal e material) e parecer. Encaminhamento à Direção do DAA	1 a 17/nov/23	DEP	
25	Dar parecer no processo e encaminhar ao DINORM para Divulgação do Resultado Final	Até 22/nov/23	DIREÇÃO DAA	
26	Preparar Divulgação do Resultado Final Solicitar publicação no Site do DAA	23 e 24/nov/23	DINORM	
27	Publicar o Resultado Final no Site do DAA	30/nov/23	Responsável pelo Site DAA	
28	Encaminhamento dos processos SEI, ao DEP, após divulgação do resultado final. E após prazo de entrada dos recursos.	Até 8/dez/23	DINORM	Para os períodos 2024/1 e 2024/2
29	Efetuar no sistema SAG a transferência interna dos alunos para o período 2024/1	(*)	DEP	(*) período de Acertos Curriculares CA 2024
30	Inscrição em Disciplinas para 2024/1	(**)	ALUNO	(**) No período de ID, conforme CA 2024
PARA 2024/ 2				
31	Efetuar no sistema SAG a transferência interna dos alunos para o período 2024/2	(*)	DEP	(*) período de Acertos Curriculares CA 2024
32	Inscrição em Disciplinas para 2024/2	(**)	ALUNO	(**) No período de ID, CA 2024